MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº SE-002/2018**
TIPO: **MENOR PREÇO**

A SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA – HOSPITAL LACAN, situado à Av. José Odorizzi, nº 620, Bairro Assunção, São Bernardo do Campo/SP, CNPJ nº 61.699.567/0073-67 , torna público para conhecimento de quantos possam se interessar que realizará Pregão Eletrônico, a ser realizada por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado Publinexo/Privado que terá como critério de julgamento CONTRATAÇÃO DE MENOR PREÇO, objetivando a contratação de empresa especializada para serviços de transporte esporádico eventual por veículo automotor para o Hospital Lacan, conforme consta do **PROJETO BÁSICO – ANEXO I**, deste Edital, a qual será processada e julgada em conformidade com a Política de Contratos da SPDM.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.publinexo.com.br/privado/

INÍCIO DO ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: ÀS 09:00 HORAS DO DIA 14/11/2018
LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ÀS 09:45 HORAS DO DIA 23/11/2018
ABERTURA DAS PROPOSTAS: ÀS 10:01 HORAS DO DIA 23/11/2018
INÍCIO DA SEÇÃO DE DISPUTA: ÀS 10:02 HORAS DO DIA 23/11/2018 (horário de Brasília)

1 – OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESPORÁDICO COM CARRO DE PASSEIO, UTILITÁRIOS, VUC, VAN, SAVEIROS, PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS, PASSAGEIRO E DOCUMENTOS PARA O HOSPITAL LACAN

2 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão Eletrônico, as empresas que:

2.2. Atendam a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação solicitada neste instrumento e seus anexos.

2.3. Tenham objeto social pertinente e compatível com o objeto do edital.

2.4. Sejam cadastradas no Publinexo.

3 – INFORMAÇÕES ADMINISTRATIVAS E TÉCNICAS

3.1. As informações administrativas relativas a este processo poderão ser obtidas junto a Gestão de Contratos, e-mail gustavo.prizmic@spdm.org.br

3.2. As informações técnicas acerca das especificações do Projeto Básico poderão ser obtidas através do e-mail: paulo.arruda@hospitallacan.spdm com prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas,** antes da data de entrega das propostas.

4 – CREDENCIAMENTO

4.1. Os proponentes poderão participar do pregão eletrônico na plataforma PUBLINEXO, devendo utilizar sua chave de acesso e senha, que será fornecida através de cadastro no site: www.publinexo.com.br/privado/.

4.2. O registro no Site da PUBLINEXO, o credenciamento dos representantes que atuarão em nome da proponente no sistema de pregão eletrônico e a senha de acesso, deverão ser obtidos

antes do prazo limite do acolhimento das propostas. O cadastro bem como o acesso a plataforma é gratuito.

4.3. A simples participação dos interessados neste Pregão Eletrônico, implica na aceitação plena por parte da proponente dos termos deste Edital.

5 – PROPOSTAS

5.1 -Os seguintes documentos devem ser anexados na plataforma publinexo:

5.1.1 - Proposta de Preços;

5.1.2 - Proposta técnica;

5.1.3 - Declaração de Cumprimento dos Requisitos Habilitatórios – ANEXO III;

5.1.4 - Atestados de Capacidade Técnica, com prazo de execução inferior a 10 (dez) anos;

5.1.5 - Documentos elencados no Envelope Nº 1 Documentação

5.2 - As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos

5.3 - Indicar nome ou razão social da proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), CNPJ, Inscrição Estadual ou Municipal, bem como identificação do representante legal (nome, CPF, RG e cargo na empresa);

5.4 - Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da abertura da Sessão;

5.5 - Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título.

5.6 - **O custo estimado pela administração para a aquisição do objeto deste contrato conforme tabelas demonstrativas abaixo é de R$ 13.916,70 (Treze mil novecentos e dezesseis reais e setenta centavos) mensais. Não serão aceitas propostas que ultrapassem o referido valor**;

SERVIÇO ESPORÁDICO – CARRO DE PASSEIO		
ORIGEM	**DESTINO**	**VALOR MÉDIA GERAL IDA E VOLTA C/ PEDAGIO**
HOSPITAL LACAN/SBC	CRATOD/SP	**R$ 230,91**
HOSPITAL LACAN/SBC	HOSP. LEONOR/SP	**R$ 230,91**
HOSPITAL LACAN/SBC	P. S. CENTRAL SBC	**R$ 209,82**
HOSPITAL LACAN/SBC	UBS V. MARCHI SBC	**R$ 209,83**

HOSPITAL LACAN/SBC	HOSP. CLÍNICAS SBC	**R$ 209,83**
HOSPITAL LACAN/SBC	CENTRO / SBC	**R$ 209,83**
HOSPITAL LACAN/SBC	HOSP. EST. DIADEMA	**R$ 290,83**
HOSPITAL LACAN/SBC	HOSP. CLÍNICAS SP	**R$ 250,00**
HOSPITAL LACAN/SBC	CENTRO / Stº ANDRÉ	**R$ 290,83**
HOSPITAL LACAN/SBC	HOSP. MÁRIO COVAS	**R$ 217,58**
HOSPITAL LACAN/SBC	TABOÃO DA SERRA	**R$ 266,49**
HOSPITAL LACAN/SBC	GUARULHOS	**R$ 269,53**
HOSPITAL LACAN/SBC	MOGI DAS CRUZES	**R$ 311,99**
MEDIA GERAL CARRO DE PASSEIO		**R$ 3.117,38**

SERVIÇO ESPORÁDICO – VAN		
ORIGEM	**DESTINO**	**VALOR MÉDIA GERAL IDA E VOLTA C/ PEDAGIO**
HOSPITAL LACAN/SBC	CRATOD/SP	**R$ 310,20**
HOSPITAL LACAN/SBC	HOSP. LEONOR/SP	**R$ 310,20**
HOSPITAL LACAN/SBC	P. S. CENTRAL SBC	**R$ 105,00**
HOSPITAL LACAN/SBC	UBS V. MARCHI SBC	**R$ 105,00**
HOSPITAL LACAN/SBC	HOSP. CLÍNICAS SBC	**R$ 105,00**
HOSPITAL LACAN/SBC	CENTRO / SBC	**R$ 105,00**
HOSPITAL LACAN/SBC	HOSP. EST. DIADEMA	**R$ 290,20**
HOSPITAL LACAN/SBC	HOSP. CLÍNICAS SP	**R$ 250,00**
HOSPITAL LACAN/SBC	CENTRO / Stº ANDRÉ	**R$ 105,00**
HOSPITAL LACAN/SBC	HOSP. MÁRIO COVAS	**R$ 105,00**
HOSPITAL LACAN/SBC	TABOÃO DA SERRA	**R$ 325,20**
HOSPITAL LACAN/SBC	GUARULHOS	**R$ 325,20**
HOSPITAL LACAN/SBC	MOGI DAS CRUZES	**R$ 370,00**
MEDIA GERAL VAN		**R$ 2.811,00**

SERVIÇO ESPORÁDICO – VEÍCULO UTILITÁRIOS		
ORIGEM	**DESTINO**	**VALOR MÉDIA GERAL IDA E VOLTA C/ PEDAGIO**
HOSPITAL LACAN/SBC	CRATOD	**R$ 215,80**
HOSPITAL LACAN/SBC	HOSPITAL LEONOR	**R$ 204,55**
HOSPITAL LACAN/SBC	HOSPITAL PEDREIRA	**R$ 215,27**
HOSPITAL LACAN/SBC	TABOÃO DA SERRA	**R$ 251,20**
HOSPITAL LACAN/SBC	DIADEMA	**R$ 188,91**
HOSPITAL LACAN/SBC	GUARULHOS	**R$ 252,48**
HOSPITAL LACAN/SBC	MOGI DAS CRUZES	**R$ 289,76**
MEDIA GERAL UTILITÁRIOS		**R$ 1.617,97**

SERVIÇO ESPORÁDICO – CAMINHÃO V.U.C		
ORIGEM	**DESTINO**	**VALOR MÉDIA GERAL IDA E VOLTA C/ PEDAGIO**
HOSPITAL LACAN/SBC	CENTRO / CAPITAL	**R$ 296,71**
HOSPITAL LACAN/SBC	TABOÃO DA SERRA	**R$ 438,02**
HOSPITAL LACAN/SBC	DIADEMA	**R$ 363,90**
HOSPITAL LACAN/SBC	HOSPITAL PEDREIRA	**R$ 398,10**
HOSPITAL LACAN/SBC	GUARULHOS	**R$ 333,65**
HOSPITAL LACAN/SBC	MOGI DAS CRUZES	**R$ 574,97**
MEDIA GERAL CAMINHÃO VUC		**R$ 2.405,35**

SERVIÇO ESPORÁDICO – CAMINHÃO TOCO		
ORIGEM	**DESTINO**	**VALOR MÉDIA GERAL IDA E VOLTA C/ PEDAGIO**
HOSPITAL LACAN/SBC	CENTRO / CAPITAL	**R$ 640,00**
HOSPITAL LACAN/SBC	TABOÃO DA SERRA	**R$ 650,00**
HOSPITAL LACAN/SBC	DIADEMA	**R$ 610,00**
HOSPITAL LACAN/SBC	HOSPITAL PEDREIRA	**R$ 610,00**
HOSPITAL LACAN/SBC	GUARULHOS	**R$ 640,00**
HOSPITAL LACAN/SBC	MOGI DAS CRUZES	**R$ 815,00**
MEDIA GERAL CAMINHÃO TOCO		**R$ 3.965,00**

MEDIA GERAL - VEÍCULOS	
TIPO DO VEÍCULO	VALOR MÉDIA GERAL IDA E VOLTA C/ PEDAGIO
CARRO DE PASSEIO	R$ 3.117,38
VAN	R$ 2.811,00
UTILITÁRIOS	R$ 1.617,97
CAMINHÃO VUC	R$ 2.405,35
CAMINHÃO TOCO	R$ 3.965,00
MEDIA GERAL TOTAL	R$ 13.916,70

5.7 - Caso haja discrepâncias entre o descritivo na plataforma e no Ato Convocatório, prevalecerá sempre o descritivo do Ato Convocatório;

5.8 - O Ato Convocatório será processado e julgado com observância dos seguintes procedimentos:

5.9 - No dia e horário indicado neste Ato Convocatório será aberta a sessão do pregão eletrônico, com a abertura automática das propostas e sua divulgação, pelo sistema, na forma de grade ordenatória;

5.10 - Será iniciada a etapa de lances, com a participação de todas as proponentes detentoras de propostas classificadas e habilitadas documentalmente;

5.11 - Os lances deverão ser formulados exclusivamente por meio eletrônico e em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de acordo com o critério do Pregoeiro responsável pelo presente processo, aplicável inclusive em relação ao primeiro colocado;

5.12 - A etapa de lances será considerada encerrada após o prazo determinado pelo Pregoeiro e após a execução do tempo randômico. O Pregoeiro não terá controle sobre o tempo randômico, ou seja, o sistema se encerará automaticamente e aleatoriamente sem a intervenção humana;

5.13 - Encerrada a etapa de lances, o sistema divulgará a nova grade ordenatória, contendo a classificação final e ordem crescente de valores. Para essa classificação, será considerado o último preço ofertado, pelo proponente;

5.14 - O Pregoeiro poderá negociar com vistas à redução do preço;

5.15 – As duas primeiras classificadas receberão Visita do Comitê Técnico de Qualificação do Fornecedor das Unidades Afiliadas SPDM, em 05 dias úteis após o encerramento da etapa de lances para qualificação das mesmas.

6– DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 Os documentos de habilitação deverão ser apresentadas pela empresa vencedora através de Parecer Técnico, observando as seguintes diretrizes.

6.2 – Os documentos de Habilitação deverão ser encaminhados à Gestão de Contratos à Av. Brigadeiro Luís Antonio, 2651, 2º andar em até **48 (quarenta e oito) horas** após a solicitação, em envelope devidamente fechado e rubricado no fecho, contendo a documentação a seguir relacionada. A não apresentação dos documentos implicará na desclassificação da vencedora e a administração negociará com as demais participantes, em ordem crescente de classificação.

O envelope deverá conter os seguintes dizeres em sua face frontal externa:

ENVELOPE Nº 1 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESPORÁDICO COM CARRO DE PASSEIO, UTILITÁRIOS, VUC, VAN, SAVEIROS, PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS, PASSAGEIRO E DOCUMENTOS PARA O HOSPITAL LACAN
PREGÃO ELETRÔNICO Nº SE-002/2018
RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA PROPONENTE

7 – HABILITAÇÃO JURÍDICA

7.1. - Registro Comercial, no caso de empresa individual;

7.2 - Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

7.3 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

7.4 – Alvará de Funcionamento emitido pela Prefeitura do município onde estiver estabelecida.

7.5 - Apresentar cadastro perante os órgãos públicos competentes.

7.6 - Empresas que prestem serviço no município de São Paulo deverão apresentar o termo de credenciamento.

8 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1 - A proponente deve atender a proposta técnica e apresentar:

a) Declaração da empresa proponente de que dispõe de pessoal técnico, adequados e disponíveis, para a realização do objeto da presente contratação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.

b) Atestados de bom desempenho anteriores, em contrato da mesma natureza, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem quantitativos de 50% (cinquenta por cento) a 60% (sessenta por cento) no mínimo na execução de serviços similares; estes atestados deverão conter, necessariamente, a especificação dos serviços executados e o prazo de execução.

8.2 - Declaração emitida pela Empresa, atestando que atende ao inciso XXXIII, artigo da Constituição (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de quatorze anos, salvo condição de aprendiz).

9 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO–FINANCEIRA

9.1 - Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não superior a 60 (sessenta) dias da data da abertura do processo, se outro prazo não constar do documento.

10 – REGULARIDADE FISCAL

10.1 - Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas – CNPJ/MF.

10.2 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto.

10.3 - Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRS-FGTS.

10.4 - Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

10.5 - Certidão de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com o objeto.

10.6 - Certidão Negativa de Débitos, referente aos tributos mobiliários, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda ou Finanças da sede da empresa.

10.7 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

10.8 - Declaração de encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho.

10.9 - Consulta no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais (CADIN ESTADUAL).

10.10 – Consulta ao Cadastro Informativo Municipal (CADIN MUNICIPAL).

10.11 – Consulta das sanções administrativas, no portal do governo estadual de São Paulo.

10.12 – Consulta no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), no portal da transparência do governo federal.

11 – DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

11.1 - Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados no original ou cópia autenticada, devendo ser relacionados, separados e colecionados na ordem estabelecida neste Edital.

11.2 - Os documentos deverão estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar do próprio documento ou de lei específica, será considerado o prazo de validade de 06 (seis) meses, a contar de sua expedição.

11.3 - A aceitação dos documentos obtidos via "internet" ficará condicionada à confirmação de sua validade e deverão estar assinados e carimbados.

11.4 - Todos os documentos apresentados deverão estar em nome da empresa com número do CNPJ e endereço respectivo. Se a empresa for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que pela própria natureza, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz.

11.5 - A empresa ficará obrigada a manter durante a vigência do contrato todas as condições de habilitação, sob pena de rescisão contratual, sem qualquer direito à indenização à contratada.

11.6 - A empresa estará inabilitada, se declarada inidônea por ato do Poder Público;

11.7 - Os termos em Anexo a este Edital deverão ser encaminhados devidamente preenchidos e assinados pelo Responsável Legal da Empresa junto aos demais documentos para Habilitação.

11.8 - Serão desclassificadas as empresas que:

11.8.1 - Não atenderem às exigências deste Edital e seus Anexos.

11.8.2 - Contenha preços alternativos;

11.8.3 - Que forem omissas, ou apresente irregularidades capazes de dificultar o julgamento.

11.8.4 - Que se revelar inexequível.

12 – CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

12.1 - As obrigações decorrentes deste edital consubstanciar-se-ão na Minuta de Contrato.

12.2 - O Termo de Contrato deverá ser assinado pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador) mediante apresentação do contrato social ou procuração e cédula de identidade do representante.

12.3 - **O prazo da contratação será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, nas mesmas condições, desde que haja interesse das partes e mediante termo aditivo.**

12.4 - A CONTRATADA declara estar ciente de que a rescisão ou término do convênio/contrato de gestão firmado entre a CONTRATANTE e o Órgão Público, para a gestão e administração da unidade **HOSPITAL LACAN**, ensejará a imediata rescisão deste instrumento, sem direito a qualquer espécie de indenização às partes.

12.5 - Sempre que houver prorrogação do prazo de vigência contratual, a CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE os documentos solicitados nas cláusulas **08 (Habilitação Jurídica) 10 (Qualificação Econômico – Financeira) e 11 (Regularidade Fiscal)** deste edital.

13 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

13.1 - Encerrado o procedimento o representante legal da proposta vencedora será convocado para apresentar uma minuta de contrato a ser avaliada pelo Departamento Jurídico da instituição.

13.2 - Caso a vencedora não apresente situação regular no ato de assinatura do contrato ou se recuse a assiná-lo, serão convocados os concorrentes remanescentes, observada a ordem de classificação, para assiná-lo.

14 – PAGAMENTO

14.1 - O pagamento será efetuado pela **SPDM – HOSPITAL LACAN** a crédito do beneficiário, mediante depósito bancário em conta corrente no domicílio bancário da contratada. Entende-se por domicílio bancário a identificação do Banco _____, Agência_____ e Conta Corrente _____ a creditar, devendo estas informações constar da Nota Fiscal/Fatura de Serviços.

14.1.1 – O prazo de faturamento será definido em contrato;

15 – DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - Fica a empresa ciente de que sua participação implica na aceitação de todas as condições deste Edital e seus Anexos, não podendo invocar desconhecimento dos termos do Edital ou das disposições legais aplicáveis à espécie para furtar-se ao cumprimento de suas obrigações.

15.2 - As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

15.3 - As condições estabelecidas neste Edital farão parte do contrato de prestação de serviços independente de estarem nele transcritas.

15.4 - É vedada a utilização do logotipo da SPDM pelas empresas, conforme Lei Federal de Direitos Autorais - Lei nº 9610/98.

16 – ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL

16.1 **–** ANEXO I – PROJETO BÁSICO;

16.2 **–** ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS;

16.3 **–** ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS HABILITATÓRIOS;

16.4 – ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR JUNTO AO MINISTÉRIO DO TRABALHO.

ANEXO I

Projeto básico

Título: Serviço de transporte esporádico eventual por veículo automotor.

- **1. Objeto**

Prestação de serviços eventual esporádico com carro de passeio, utilitários, VUC, VAN, Saveiros, para transporte de materiais, passageiro e documentos para o Hospital Lacan – CNPJ 61.699.567/0073-67, destinado:
1) a Remoção de Pacientes **não acamados** (Ida e Volta), para consultas e exames até os seguintes destinos: a) Hospital Leonor Mendes de Barros/SP – b) CRATOD (Centro de Referência, Álcool, Tabaco e Outras Drogas/SP - c) Hospital das Clínicas/SP – d) UBS Vila Marchi/SBC e) Pronto Socorro Central/SBC – f) Hospital de Clínicas/SBC g) UPA Alves Dias Assunção/SBC h) Hospital Estadual de Diadema i) Hospital Municipal Universitário/SBC j) Fóruns de Justiça e diversos Estabelecimentos de Saúde localizados no Grande ABC e Município de São Paulo.
2) Transporte (entrega/retiradas de documentos, materiais e objetos de porte) nas Unidades Afiliadas SPDM e fornecedores localizados no Grande ABC e Município de São Paulo.

- **2. Descrição dos serviços**

2.1 Os serviços serão prestados por meio de solicitação da **CONTRATANTE** via telefone, e-mail e via sistema.
2.2 Os pacientes deverão ser conduzidos do Hospital Lacan aos locais mencionados, sendo acionado o chamado pelo responsável do transporte durante horário comercial e pelo Enfermeiro designado durante a noite e fins de semana na **CONTRATANTE,** chegando nos respectivos destinatário, nos horários agendados e preestabelecidos no menor prazo possível, com qualidade, agilidade e eficiência, observando o respeito às leis de trânsito e principalmente à segurança individual e coletiva.
2.2.1 Os materiais deverão ser entregues/retirados nos locais mencionados, sendo acionado o chamado pelo responsável do transporte ou funcionário autorizado pela Administração SPDM durante horário comercial, chegando nos respectivos destinatário, nos horários agendados e preestabelecidos no menor

prazo possível, com qualidade, agilidade e eficiência, observando o respeito às leis de trânsito e principalmente à segurança individual e coletiva.

3. Horários de execução dos serviços

Os serviços serão prestados preferencialmente **em horário comercial**, porém a **CONTRATADA** deverá ter estrutura para atendimento 24 h (de domingo a domingo) para chamadas de urgência.

- **4. Obrigações e responsabilidades da contratada**

4.1 Os trabalhos deverão ser executados de forma a garantir os melhores resultados, cabendo à **CONTRATADA** aperfeiçoar a gestão de seus recursos humanos, melhoria contínua na qualidade dos serviços visando a satisfação da **CONTRATANTE**.
4.2 **A CONTRATADA** obriga-se a fornecer cópia de documentação de toda a frota em nome da empresa ou cópia de contrato de locação da frota terceirizada.
4.3 **A CONTRATADA** obriga-se a fornecer a relação de empregados devidamente registrados em carteira.
4.4 A **CONTRATADA** responsabiliza-se integralmente pela prestação do serviço e sua execução, cumprindo as disposições legais que interfiram em seu cumprimento, cabendo também:

- 4.5 Manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições que culminaram em sua contratação;

- 4.6 Implantar de forma adequada, o planejamento, supervisão permanente dos serviços de maneira estruturada;

- 4.7 Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, atendendo as recomendações, normas, legislação de trânsito e trabalhista vigente;

- 4.8 Responsabilizar-se, pela condução dos pacientes desde a saída do Hospital Lacan até o respectivo destinatário e retorno até a **Contratante,** proibindo que os motoristas forneçam durante o trajeto: caixa de fósforos, isqueiros, cigarros e celulares aos pacientes;

- 4.9 Responsabilizar-se, pelos documentos, materiais entregues/retirados desde a saída do Hospital Lacan até o respectivo destinatário e retorno até a **Contratante**;

- 4.10 Estar cadastrada perante os órgãos públicos competentes, empresas que prestem serviço no Município de São Paulo e região metropolitana, obrigando-se a manter o termo de credenciamento devidamente regularizado.

- 4.11 A **CONTRATADA** deverá disponibilizar os veículos e seus respectivos condutores com carteira nacional de habilitação de acordo com a categoria. Sendo de sua responsabilidade a fiscalização do prontuário de todos os motoristas e envio do exame toxicológico dos condutores das categorias D e E atualizados em acordo com legislação, assim como os que forem transportar pessoas. O motorista deverá possuir o Curso Especializado de Transporte Coletivo de Passageiros.

- 4.12 Os veículos da **CONTRATADA** deverão estar cobertos por Seguro total contra furto, roubo, incêndio, acidente, terceiros, entre outros.

- 4.12.1 Deverá a **CONTRATADA** possuir apólice com as seguintes coberturas:

A – Danos materiais;

B – Danos Pessoais;

C – Terceiros;

D – Carga.

➢ 4.13 Utilizar veículos previamente aprovadas pelos órgãos públicos competentes, com as seguintes características técnicas:

3. Estarem em excelentes condições de funcionamento e conservação, com todas as revisões periódicas necessárias, minimizando, assim, a ocorrência de defeitos durante a prestação de serviços;

4. Possuírem os padrões de visualização definidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e/ou órgãos públicos competentes (DNIT);

5. Possuírem os equipamentos obrigatórios definidos no Código Brasileiro de Trânsito;

6. Os veículos deverão possuir ar-condicionado;

7. Dispor da licença para operação de serviço de transporte de passageiros;

4.14 Propiciar aos condutores as condições necessárias para o perfeito desenvolvimento dos serviços, fornecendo-lhes:

Equipamento de comunicação móvel;

Crachás de identificação;

Uniformes padronizados;

Acessórios de segurança/equipamentos de proteção individual EPI's;

4.15 Selecionar e preparar rigorosamente os empregados que prestarão os serviços, encaminhando elementos com funções profissionais devidamente registradas em suas carteiras de trabalho, comprovando o vínculo empregatício com a **CONTRATADA**;
4.16 Orientar seus empregados condutores destacados para execução dos serviços que se apresentem convenientemente trajados, com observância à padronização de roupagem e/ou uniformes, instruindo-os quanto à expressa vedação de utilização de chinelos ou qualquer calçado que não os apropriados ao serviço e seguindo as recomendações da **CONTRATANTE** quanto a estes quesitos, sempre que esta julgar necessário;

4.17 Orientar seus empregados condutores quanto à utilização de crachás de identificação, equipamentos de proteção individual EPI’s, acessórios e equipamentos de segurança exigidos pela Lei de Trânsito em vigor, ou que venham a ser exigidos durante a vigência do presente contrato;
4.18 Designar, por escrito, encarregado responsável pelo (s) serviço (s), com a missão de garantir o bom andamento dos trabalhos. Esse encarregado terá a obrigação de reportar-se, quando houver necessidade ao preposto dos serviços da **CONTRATANTE** e tomar as providências pertinentes;
4.19 Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus funcionários;

4.20 Instruir seus empregados quanto às necessidades de acatar as orientações da **CONTRATANTE**, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho;

4.21 Exercer controle sobre a assiduidade e a pontualidade de seus empregados;

5.1. Fazer seguro de seus empregados de acidentes de trabalho, responsabilizando-se, também, pelas prescrições e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato, conforme exigência legal;

4.23 Apresentar à **CONTRATANTE**, quando solicitado os comprovantes de pagamentos de salários, apólices de seguro contra acidentes de trabalho, quitação de suas obrigações trabalhistas e previdenciárias relativas aos seus empregados, que estejam ou tenham estado a serviço da **CONTRATANTE**, por força deste contrato;

4.24 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização da **CONTRATANTE** em seu acompanhamento;

4.25 Afastar, após notificação, todo empregado que, a critério da **CONTRATANTE** proceder de maneira desrespeitosa para com os empregados e clientes desta, além do público em geral;

4.26 Substituir, no prazo máximo de 01 (Uma) hora após a ocorrência, o condutor que, durante a execução dos serviços, envolver-se em acidentes ou ter seu veículo imobilizado por problemas mecânicos, dando segura continuidade ao processo de Remoção dos Pacientes ou Transporte de Materiais;

4.27 Responder pelos atos que venham a ser praticados pelos condutores a serviço da **CONTRATANTE** sejam por imperícia ou negligência ou por quaisquer outros motivos que venham a culminar em acidentes no trânsito ou outros que venham a causar problemas à **CONTRATANTE** com relação integridade física dos funcionários e pacientes do Hospital Lacan sob sua responsabilidade;

4.28 Responsabilizar-se integralmente pelas despesas de seguros, licenciamentos, combustíveis, lubrificantes, manutenção corretiva e/ou preventiva dos veículos ou quaisquer outros itens destinados à conservação e à manutenção da frota, mantendo-a sempre em condições aceitáveis e seguras para execução dos serviços;

4.29 Executar manutenção preventiva e corretiva dos veículos, incluindo os serviços de funilaria, pintura, troca de pneus, lubrificação, bem como substituição de peças desgastadas;

4.30 Manter a regulagem dos veículos, preservando as suas características originais para que sejam minimizados os níveis de emissão de poluentes, visando contribuir com a qualidade do ar.

4.31 Programar soluções tecnológicas que permitam melhorias do controle de emissão de gases poluentes na atmosfera;

3.1 Manter os veículos de modo a coibir a deterioração e a adulteração do sistema de escapamento, que possam resultar em níveis de emissão sonoras superiores aos padrões aceitáveis nos termos da legislação vigentes, normas brasileiras aplicáveis e recomendação dos manuais de proprietários;

3.1.Manter política de boas práticas ambientais na gestão de suprimentos, especialmente quanto à aquisição e descarte de pneus, bem como dos resíduos dos processos de manutenção e limpeza dos veículos.

3.2.A **CONTRATADA** deverá utilizar-se de combustível renovável (Etanol – GNV) e nos casos de veículos utilitários o biodiesel.

4.35 Nos termos da legislação trabalhista e previdenciária, procederem as anotações e registros pertinentes a todos os empregados que atuarem nos serviços, as sumindo exclusivamente todas

as obrigações advindas de eventuais demandas judiciais que versarem sobre pleitos trabalhistas e/ou previdenciários propostos por empregados ou terceiros que alegarem vínculo com a **CONTRATADA;**

- **5. Obrigações e Responsabilidades da Contratante**

A **CONTRATANTE** obriga-se a:
5.1 Exercer a fiscalização dos serviços por pessoas designadas;
5.2 Esclarecer dúvidas e orientar os condutores com relação aos serviços a serem prestados;
5.3 Distribuir os serviços fornecendo endereços corretos e todas as informações necessárias para que a entrega se realize a contento;
5.4 Efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido em contrato.

- **6. Fiscalizações dos Serviços**

.1. Não obstante a **CONTRATADA** seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, à **CONTRATANTE** é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente ou por prepostos designados.

.2. A fiscalização da **CONTRATANTE** acompanhará a execução dos serviços, de forma a evitar que os empregados da **CONTRATADA** executem tarefas em desacordo com as preestabelecidas no presente contrato;

.3. A fiscalização dos serviços pela **CONTRATANTE** não exonera nem diminui a completa responsabilidade da **CONTRATADA**, por qualquer inobservância ou omissão as cláusulas contratuais.

- **7. Apresentação dos Valores – Tabela de preços**

-

- Apresentar a proposta financeira considerando ida e volta ao local de origem. Considerar incluso custo com pedágio.

- **NOTA: No edital será apresentado em tabela conforme abaixo, os valores do teto que pagaremos no máximo pelos serviços, o pregão e a negociação serão realizados encima do valor total geral dos roteiros e serviços, porém ressalto que esse valor total é somente uma base, no contrato será contemplado somente os valores individualizados por roteiro e serviço, pois se trata de um contrato esporádico, aonde o valor pago a cada mês é variável, e depende do número de acionamentos realizados no mês.**

SERVIÇO ESPORÁDICO – VAN				
ORIGEM	**DESTINO**	**VALOR DO SERVIÇO COM PEDÁGIO**	**VALOR POR HORA PARADA**	**CUSTO FORA DO HORÁRIO**
HOSPITAL LACAN/SBC	CRATOD	R$	R$	R$
HOSPITAL LACAN/SBC	HOSPITAL LEONOR	R$	R$	R$
HOSPITAL LACAN/SBC	HOSPITAL PEDREIRA	R$	R$	R$

HOSPITAL LACAN/SBC	TABOÃO DA SERRA	R$	R$	R$
HOSPITAL LACAN/SBC	DIADEMA	R$	R$	R$
HOSPITAL LACAN/SBC	HOSPITAL PEDREIRA	R$	R$	R$
HOSPITAL LACAN/SBC	GUARULHOS	R$	R$	R$
HOSPITAL LACAN/SBC	MOGI DAS CRUZES	R$	R$	R$

SERVIÇO ESPORÁDICO – VEÍCULO UTILITÁRIOS

ORIGEM	DESTINO	VALOR DO SERVIÇO COM PEDÁGIO	VALOR POR HORA PARADA	CUSTO FORA DO HORÁRIO
HOSPITAL LACAN/SBC	CRATOD	R$	R$	R$
HOSPITAL LACAN/SBC	HOSPITAL LEONOR	R$	R$	R$
HOSPITAL LACAN/SBC	HOSPITAL PEDREIRA	R$	R$	R$
HOSPITAL LACAN/SBC	TABOÃO DA SERRA	R$	R$	R$
HOSPITAL LACAN/SBC	DIADEMA	R$	R$	R$
HOSPITAL LACAN/SBC	GUARULHOS	R$	R$	R$
HOSPITAL LACAN/SBC	MOGI DAS CRUZES	R$	R$	R$

SERVIÇO ESPORÁDICO – CARRO DE PASSEIO

ORIGEM	DESTINO	VALOR DO SERVIÇO	VALOR POR HORA PARADA	CUSTO FORA DO HORÁRIO
HOSPITAL LACAN/SBC	CRATOD/SP	R$	R$	R$
HOSPITAL LACAN/SBC	HOSP. LEONOR/SP	R$	R$	R$
HOSPITAL LACAN/SBC	P. S. CENTRAL SBC	R$	R$	R$
HOSPITAL LACAN/SBC	UBS V. MARCHI SBC	R$	R$	R$
HOSPITAL LACAN/SBC	HOSP. CLÍNICAS SBC	R$	R$	R$
HOSPITAL LACAN/SBC	CENTRO / SBC	R$	R$	R$
HOSPITAL LACAN/SBC	HOSP. EST. DIADEMA	R$	R$	R$
HOSPITAL LACAN/SBC	HOSP. CLÍNICAS SP	R$	R$	R$

HOSPITAL LACAN/SBC	CENTRO / Stº ANDRÉ	R$	R$	R$
HOSPITAL LACAN/SBC	HOSP. MÁRIO COVAS	R$	R$	R$
HOSPITAL LACAN/SBC	TABOÃO DA SERRA	R$	R$	R$
HOSPITAL LACAN/SBC	GUARULHOS	R$	R$	R$
HOSPITAL LACAN/SBC	MOGI DAS CRUZES	R$	R$	R$

SERVIÇO ESPORÁDICO – CAMINHÃO TOCO				
ORIGEM	**DESTINO**	**VALOR DO SERVIÇO COM PEDÁGIO**	**VALOR POR HORA PARADA**	**CUSTO FORA DO HORÁRIO**
HOSPITAL LACAN/SBC	CENTRO / CAPITAL	R$	R$	R$
HOSPITAL LACAN/SBC	TABOÃO DA SERRA	R$	R$	R$
HOSPITAL LACAN/SBC	DIADEMA	R$	R$	R$
HOSPITAL LACAN/SBC	HOSPITAL PEDREIRA	R$	R$	R$
HOSPITAL LACAN/SBC	GUARULHOS	R$	R$	R$
HOSPITAL LACAN/SBC	MOGI DAS CRUZES	R$	R$	R$

SERVIÇO ESPORÁDICO – CAMINHÃO V.U.C				
ORIGEM	**DESTINO**	**VALOR DO SERVIÇO COM PEDÁGIO**	**VALOR POR HORA PARADA**	**CUSTO FORA DO HORÁRIO**
HOSPITAL LACAN/SBC	CENTRO / CAPITAL	R$	R$	R$
HOSPITAL LACAN/SBC	TABOÃO DA SERRA	R$	R$	R$
HOSPITAL LACAN/SBC	DIADEMA	R$	R$	R$
HOSPITAL LACAN/SBC	HOSPITAL PEDREIRA	R$	R$	R$
HOSPITAL LACAN/SBC	GUARULHOS	R$	R$	R$
HOSPITAL LACAN/SBC	MOGI DAS CRUZES	R$	R$	R$

8. Considerações.

Será declarada vencedora a empresa que estiver tecnicamente qualificada e apresentar o menor valor correspondente ao mercado.

ANEXO II

MODELO PROPOSTA DE PREÇOS
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

À
SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA
HOSPITAL LACAN
PREGÃO ELETRÔNICO Nº SE-002/2018

A empresa _____, estabelecida na _____nº _____, complemento_____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, Inscrição Municipal/Estadual, _____ telefone:_____, *"fax":* _____, Bairro _____, Cidade: _____, Estado:_____, e-mail: _____, propõe a prestação de serviço, conforme descrito na cláusula 1 – Objeto, como segue:

SERVIÇO ESPORÁDICO – VAN				
ORIGEM	**DESTINO**	**VALOR DO SERVIÇO COM PEDÁGIO**	**VALOR POR HORA PARADA**	**CUSTO FORA DO HORÁRIO**
HOSPITAL LACAN/SBC	CRATOD	R$	R$	R$
HOSPITAL LACAN/SBC	HOSPITAL LEONOR	R$	R$	R$
HOSPITAL LACAN/SBC	HOSPITAL PEDREIRA	R$	R$	R$
HOSPITAL LACAN/SBC	TABOÃO DA SERRA	R$	R$	R$
HOSPITAL LACAN/SBC	DIADEMA	R$	R$	R$

HOSPITAL LACAN/SBC	HOSPITAL PEDREIRA	R$	R$	R$
HOSPITAL LACAN/SBC	GUARULHOS	R$	R$	R$
HOSPITAL LACAN/SBC	MOGI DAS CRUZES	R$	R$	R$

SERVIÇO ESPORÁDICO – VEÍCULO UTILITÁRIOS

ORIGEM	DESTINO	VALOR DO SERVIÇO COM PEDÁGIO	VALOR POR HORA PARADA	CUSTO FORA DO HORÁRIO
HOSPITAL LACAN/SBC	CRATOD	R$	R$	R$
HOSPITAL LACAN/SBC	HOSPITAL LEONOR	R$	R$	R$
HOSPITAL LACAN/SBC	HOSPITAL PEDREIRA	R$	R$	R$
HOSPITAL LACAN/SBC	TABOÃO DA SERRA	R$	R$	R$
HOSPITAL LACAN/SBC	DIADEMA	R$	R$	R$
HOSPITAL LACAN/SBC	GUARULHOS	R$	R$	R$
HOSPITAL LACAN/SBC	MOGI DAS CRUZES	R$	R$	R$

SERVIÇO ESPORÁDICO – CARRO DE PASSEIO

ORIGEM	DESTINO	VALOR DO SERVIÇO	VALOR POR HORA PARADA	CUSTO FORA DO HORÁRIO
HOSPITAL LACAN/SBC	CRATOD/SP	R$	R$	R$
HOSPITAL LACAN/SBC	HOSP. LEONOR/SP	R$	R$	R$
HOSPITAL LACAN/SBC	P. S. CENTRAL SBC	R$	R$	R$
HOSPITAL LACAN/SBC	UBS V. MARCHI SBC	R$	R$	R$
HOSPITAL LACAN/SBC	HOSP. CLÍNICAS SBC	R$	R$	R$
HOSPITAL LACAN/SBC	CENTRO / SBC	R$	R$	R$
HOSPITAL LACAN/SBC	HOSP. EST. DIADEMA	R$	R$	R$
HOSPITAL LACAN/SBC	HOSP. CLÍNICAS SP	R$	R$	R$
HOSPITAL LACAN/SBC	CENTRO / Stº ANDRÉ	R$	R$	R$
HOSPITAL LACAN/SBC	HOSP. MÁRIO COVAS	R$	R$	R$

HOSPITAL LACAN/SBC	TABOÃO DA SERRA	R$	R$	R$
HOSPITAL LACAN/SBC	GUARULHOS	R$	R$	R$
HOSPITAL LACAN/SBC	MOGI DAS CRUZES	R$	R$	R$

SERVIÇO ESPORÁDICO – CAMINHÃO TOCO				
ORIGEM	**DESTINO**	**VALOR DO SERVIÇO COM PEDÁGIO**	**VALOR POR HORA PARADA**	**CUSTO FORA DO HORÁRIO**
HOSPITAL LACAN/SBC	CENTRO / CAPITAL	R$	R$	R$
HOSPITAL LACAN/SBC	TABOÃO DA SERRA	R$	R$	R$
HOSPITAL LACAN/SBC	DIADEMA	R$	R$	R$
HOSPITAL LACAN/SBC	HOSPITAL PEDREIRA	R$	R$	R$
HOSPITAL LACAN/SBC	GUARULHOS	R$	R$	R$
HOSPITAL LACAN/SBC	MOGI DAS CRUZES	R$	R$	R$

SERVIÇO ESPORÁDICO – CAMINHÃO V.U.C				
ORIGEM	**DESTINO**	**VALOR DO SERVIÇO COM PEDÁGIO**	**VALOR POR HORA PARADA**	**CUSTO FORA DO HORÁRIO**
HOSPITAL LACAN/SBC	CENTRO / CAPITAL	R$	R$	R$
HOSPITAL LACAN/SBC	TABOÃO DA SERRA	R$	R$	R$
HOSPITAL LACAN/SBC	DIADEMA	R$	R$	R$
HOSPITAL LACAN/SBC	HOSPITAL PEDREIRA	R$	R$	R$
HOSPITAL LACAN/SBC	GUARULHOS	R$	R$	R$
HOSPITAL LACAN/SBC	MOGI DAS CRUZES	R$	R$	R$

PRAZO DE INÍCIO: _____ dias corridos contados a partir da assinatura da minuta do contrato.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias corridos contados a partir da data de seu recebimento na Sessão.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: A definir em contrato.

Todos os impostos e despesas necessárias à correta execução do ajuste estão inclusos no preço.

Declaramos conhecer e nos submetemos integralmente a todas as demais cláusulas e condições do Edital, integrante desta proposta.

Local e data
(assinatura do responsável da proponente)
(Nome Completo, RG, CPF e Cargo)

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS HABILITATÓRIOS
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

À
SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA
HOSPITAL LACAN
PREGÃO ELETRÔNICO Nº SE-002/2018

A empresa _____, estabelecida na _____, nº _____, complemento:_____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, telefone: _____, "*fax":* _____, Bairro _____, Cidade: _____, Estado: _____, e-mail: _____, representada pelo(a) Sr.(a)_____ portador(a) da cédula de identidade R.G. nº _____ inscrito(a) no CPF/MF sob o nº _____. **DECLARA**, que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data
(assinatura do responsável da proponente)
(Nome Completo, RG, CPF e Cargo ou Função)

Observação: esta declaração deverá ser apresentada em via **original**.

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

À
SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA
HOSPITAL LACAN
PREGÃO ELETRÔNICO Nº SE-002/2018

Eu, _____, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº _____inscrito (a) no CPF/MF sob o nº _____, representante legal da empresa _____, estabelecida na _____ nº_____, complemento:_____, Bairro:_____, Cidade:_____, Estado:_____ inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, declaro, sob as penas da lei, que, a (**nome da pessoa jurídica**) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho.

Local e data
(assinatura do responsável da proponente)
(Nome Completo, RG, CPF e Cargo ou Função)

Observação: esta declaração deverá ser apresentada em via **original.**